



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e/ou o Projeto Básico.

Data da Elaboração: 04/05/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Servidor Vilmar Bayer

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de absorventes higiênicos femininos, tipo noturno, destinados à distribuição gratuita às usuárias do Sistema Único de Assistência Social do Município de União da Vitória/PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente possui previsão no plano de contratações anual do Município.



Equipe de Planejamento

Magali Aparecida Rochembach Carneiro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Vilmar Bayer – Matrícula n.º 1097901 - Agente Administrativo.



Problema Resumido

O Município enfrenta a necessidade de adquirir absorventes higiênicos noturnos, com o objetivo de atender a demanda de mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidas pelos Centros de Referência em Atendimento Social.

A aquisição é essencial para garantir condições mínimas de dignidade, saúde e higiene, especialmente considerando a hipossuficiência financeira das beneficiárias, que dificulta o acesso regular a produtos de higiene íntima.

1. INTRODUÇÃO

Consoante orientações expressas do Tribunal de Contas da União, conforme artigo nº 18, inciso nº I, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Nesse sentido, destaca-se entre suas principais vantagens a identificação de custos e riscos relacionados à contratação, bem como das maneiras de minimizá-los, configurando-se uma fase primordial desse processo. Destarte, na elaboração deste ETP, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 40/2020 SG/ME, de 22 de maio de 2020 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, cujo estudo e a análise técnica de viabilidade destina-se à Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de absorventes higiênicos femininos, tipo noturno, destinados à distribuição gratuita às usuárias do Sistema Único de Assistência Social do Município de União da Vitória/PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Visto a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014;
- Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, e legislação complementar aplicável;
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988;

Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento. O mesmo Diploma Legal prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar – ETP. Com isso, cabe a esse estudo orientar a futura contratação.

2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

Proponente: Município de União da Vitória/PR;

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

Secretária: Magali Aparecida Rochembach Carneiro;

Elaboração: Vilmar Bayer;

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de absorventes higiênicos femininos, tipo noturno, destinados à distribuição gratuita às usuárias do Sistema Único de Assistência Social do Município de União da Vitória/PR.

3. DO OBJETO

3.1. Objeto a ser analisado neste ETP: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de absorventes higiênicos femininos, tipo noturno, destinados à distribuição gratuita às usuárias do Sistema Único de Assistência Social do Município de União da Vitória/PR.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

A aquisição de absorventes higiênicos é uma medida essencial para promover a dignidade e o bem-estar de mulheres de baixa renda, que frequentemente enfrentam dificuldades para acessar produtos de higiene menstrual adequados. A falta de acesso a absorventes pode resultar em absenteísmo escolar, problemas de saúde, e marginalização social, agravando a vulnerabilidade dessas mulheres.

Objetivos:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

1. Redução da Pobreza Menstrual: Garantir que todas as mulheres, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a produtos de higiene menstrual de qualidade, contribuindo para a saúde física e mental.

2. Promoção da Educação: Mitigar a evasão escolar causada pela falta de produtos menstruais, garantindo que as meninas possam frequentar a escola regularmente durante o período menstrual.

3. Combate à Desigualdade: Promover a igualdade de gênero e a inclusão social ao fornecer absorventes para mulheres de baixa renda, prevenindo a exclusão e o estigma associados à pobreza menstrual.

Justificativa: A pobreza menstrual é uma realidade enfrentada por muitas mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A falta de acesso a absorventes adequados não é apenas uma questão de saúde pública, mas também uma questão de direitos humanos. Mulheres que não conseguem adquirir produtos menstruais de forma digna muitas vezes recorrem a métodos inseguros, o que pode causar infecções e outros problemas de saúde. Além disso, a ausência desses produtos pode forçar meninas a faltar às aulas, prejudicando seu desempenho escolar e limitando suas oportunidades futuras.

A aquisição de absorventes para distribuição gratuita a mulheres de baixa renda é, portanto, uma intervenção crucial para assegurar a saúde, a dignidade e a igualdade de oportunidades para todas.

5. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

A presente proposta de contratação consta no Plano de Contratações de 2025, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da PMUVA, por contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Administrativa.

6. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

➡ São requisitos necessários ao atendimento das necessidades desta Prefeitura Municipal de União da Vitória:

1. Fornecimento regular e contínuo de absorventes higiênicos para distribuição gratuita no âmbito do Programa de Proteção da Saúde e Dignidade Menstrual da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória/PR.

2. Qualidade dos absorventes higiênicos fornecidos, garantindo eficácia na absorção de líquidos, conforto e segurança para as usuárias.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

3. Quantidade mínima mensal de absorventes a ser fornecida, de acordo com a demanda estimada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
4. Pontualidade na entrega dos absorventes, garantindo que não haja interrupções no fornecimento.
5. Cumprimento das normas e regulamentos sanitários vigentes para produtos de higiene íntima.
6. Preço competitivo e justo, considerando o custo-benefício da solução proposta.
7. Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa fornecedora para atender à demanda estipulada.
8. Todas as despesas de envio, transporte, carga e descarga, serão por conta do fornecedor. E ainda, os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
9. Os absorventes deverão ser entregues de acordo com a legislação vigente. A mercadoria deverá ser conferida na presença do responsável pelo recebimento.
10. Os absorventes noturnos, deverão ser entregues direto na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Paraná, n.º 50 – CEP 84600-300, centro, União da Vitória/PR, dentro do prazo de até 60 **(sessenta) dias corridos**, contado do recebimento da ordem de fornecimento;
11. Ao Município é reservado o direito de não receber ou devolver os absorventes que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição do mesmo.

➡ Esses são os requisitos essenciais que a empresa contratada deve atender para solucionar o problema identificado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória relacionado ao acesso aos absorventes higiênicos no Programa de Proteção da Saúde e Dignidade Menstrual.

➡ Ainda, lembrando que para o cumprimento do objeto da contratação é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos obrigatórios, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução, referidos requisitos deverão ser comprovados pelos licitantes por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Atestado de Capacidade Técnica), na forma a ser determinada no Termo de Referência, de modo a demonstrar a qualificação técnica para a prestação dos serviços.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

A estimativa dos quantitativos do material considerou o levantamento do total de mulheres de baixa renda referenciadas dentro dos equipamentos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

A opção de divisão do quantitativo total de absorventes demandados em itens que contenham pacotes de 08 unidades se deu em face de possibilitar a distribuição de acordo com o perfil cíclico de cada mulher beneficiária.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
1	Absorvente higiênico noturno fluxo intenso com abas. Descartável, de uso externo, com abas, com formato mais alongado, fluxo intenso, cobertura suave, formato anatômico, sem perfume com absorvente eficiente e bordas devidamente acabada. Constituído por camada protetora macia, com canais laterais, circuito completo antivazamento e alta proteção, com gel, composto de fibra e celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno. Devendo atender as normas vigentes. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando como referência a data de fabricação. Validade mínima 12 meses; pacote com 8 unidades.	Pacote	5.574

Essa estimativa permite o adequado dimensionamento da contratação, contribuindo para a economicidade, eficiência e alcance dos objetivos sociais, conforme previsto no planejamento da SEMAS e nos princípios da administração pública.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou o levantamento de mercado e identificou que:

1. Compra direta de absorventes higiênicos:

- Vantagens:
 - Facilidade de acesso aos produtos;
 - Rapidez na implementação da solução;
 - Possibilidade de negociação de preços e prazos de entrega.
- Desvantagens:
 - Custo inicial elevado;
 - Dependência de fornecedores;
 - Risco de variações no preço do produto.

2. Parceria com empresas fabricantes de absorventes higiênicos:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Vantagens:
- Possibilidade de personalização dos produtos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Potencial redução de custos com a compra em grande quantidade;
- Estabelecimento de uma relação duradoura com o fornecedor.

- Desvantagens:
- Processo de negociação mais longo;
- Dependência da disponibilidade do fornecedor;
- Possível limitação de opções de produtos.

3. Campanha de arrecadação de absorventes higiênicos junto à comunidade:

- Vantagens:
- Envolvimento da população na resolução do problema;
- Custo reduzido para a Prefeitura;
- Possibilidade de sensibilizar a sociedade para a importância da temática.

- Desvantagens:
- Dificuldade em garantir a continuidade do fornecimento;
- Impossibilidade de atender a toda a demanda;
- Dependência da mobilização da comunidade.

4. Aquisição através do processo licitatório, pregão eletrônico, para a compra de absorventes higiênicos:

- Vantagens:

- Maior transparência e Impessoalidade;
- Competitividade dos preços: A licitação tende a gerar uma competição entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais baixos e melhores condições para o comprador.
- Conformidade Legal: Seguir o processo licitatório reduz os riscos de questionamentos legais e auditorias, já que o processo é regulamentado e padronizado.
- Controle e Planejamento: A aquisição através de licitação permite um melhor controle e planejamento das compras, garantindo que a aquisição seja feita de acordo com as necessidades e dentro dos parâmetros orçamentários.
- Qualidade garantida: As especificações detalhadas no edital de licitação podem garantir que os produtos adquiridos sejam de qualidade adequada, conforme definido nas exigências.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Economia de Escala: Ao centralizar a compra de absorventes através de um registro de preços, é possível negociar melhores condições com os fornecedores, resultando em preços mais baixos devido à compra em grandes quantidades.

- Garantia de Fornecimento: Com o registro de preços, há uma garantia de fornecimento contínuo de absorventes durante o período de vigência da ARP/Contrato, evitando interrupções no fornecimento, que poderiam prejudicar programas sociais.

Desvantagens:

- Processo mais complexo e demorado;

- Despesas Administrativas: O processo de licitação envolve custos administrativos significativos, incluindo a preparação de documentos, análise de propostas e auditorias.

➡ Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar as condições específicas de cada órgão, como recursos disponíveis, infraestrutura atual, capacidade de gerenciamento e aceitação da comunidade. A escolha da melhor solução dependerá da avaliação criteriosa de cada vantagem e desvantagem em relação ao contexto local e às necessidades da distribuição gratuita de absorventes higiênicos.

9. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo, conforme o mapa de apuração de preços abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA		OBJETO														VALOR TOTAL	
06/06/2025		Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS FEMININOS EXTERNOS.														R\$ 36.621,18	
ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS licitações)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	LAS POHL & CIA LTDA	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
I	1	1	Absorvente higiênico noturno fluxo intenso com abas. Descartável, de uso externo, com abas, com formato mais alongado, fluxo intenso, cobertura suave, formato anatômico, sem perfume com absorvente eficiente e bordas devidamente acabada. Constituído por camada protetora macia, com canais laterais, circuito completo anti vazamento e alta proteção, com gel, composto de fibra e celulose, polipropileno, polímetro superabsorvente, filme de polietileno. Devendo atender as normas vigentes. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando como referência a data de fabricação. Validade mínima 12 meses. Pacote com 08 unidades.	pacote	5574	5,90	7,85	4,50	9,50	4,15	5,20	6,85	4,14	11,00	11,59	6,57	36.621,18
VALOR TOTAL DO LOTE						#####	####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	////	36.621,18
VALOR TOTAL:																R\$ 36.621,18	

Conforme pesquisas de mercado realizadas, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o Registro de Preços para aquisição de absorventes descartáveis femininos externos para as usuárias do sistema único de assistência social do Município de União da Vitória. O valor estimado da contratação é de R\$ 36.621,18 (trinta e seis mil seiscientos e vinte um e dezoito centavos).

Obs.: O valor destacado em vermelho, por estar acima dos demais, foi excluído do cálculo do preço médio.



10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

Considerando as soluções disponíveis, a realização de uma contratação através do instituto de registro de preços mostrou-se mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômicos e de gerenciamento. A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade, considerando que o objeto deste contrato se baseia uma demanda com entrega parcelada e eventual.

A escolha do sistema de registro de preços (SRP) para a aquisição de absorventes pode ser justificada por uma série de razões que otimizam a gestão de recursos públicos e atendem às necessidades da administração pública de forma eficiente. A seguir, destacam-se os principais fundamentos que justificam a adoção do SRP como a solução mais eficiente para atender à demanda:

1. Economia de Escala: O SRP permite a compra em maior quantidade, aproveitando a economia de escala, o que pode resultar em preços mais competitivos e vantajosos para o poder público.

2. Flexibilidade: O SRP oferece flexibilidade para a administração pública, possibilitando a aquisição dos absorventes conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de toda a quantidade registrada, o que evita desperdícios e estoques excessivos.

3. Planejamento e Previsibilidade: Esse sistema facilita o planejamento e a previsão orçamentária, uma vez que os preços são registrados e mantidos durante um período, permitindo que a administração pública tenha clareza sobre os custos futuros.

4. Rapidez no Atendimento das Demandas: Com o SRP, a administração pública pode responder mais rapidamente às demandas, pois já possui fornecedores homologados, evitando a necessidade de novos processos licitatórios para cada compra.

5. Redução de Burocracia: O SRP diminui a burocracia associada a processos licitatórios tradicionais, uma vez que a licitação para o registro de preços é realizada uma única vez, sendo utilizadas as atas de registro para compras futuras.

6. Segurança e Transparência: O sistema de registro de preços é regulamentado e traz segurança jurídica ao processo de compras, além de garantir transparência, pois segue os princípios da Lei de Licitações.

Esses pontos demonstram que o uso do sistema de registro de preços para a aquisição de absorventes é uma escolha estratégica que beneficia tanto a administração pública quanto os cidadãos que dependem desses produtos.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No caso em tela, por ser item único e indivisível não há a que se falar de parcelamento de objeto.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

->Impactos Esperados

1. Saúde e Higiene Menstrual

- Redução de Infecções: Espera-se uma diminuição significativa em infecções relacionadas à falta de higiene menstrual adequada.
- Aumento do Conhecimento sobre Saúde Menstrual: Campanhas educativas associadas à distribuição de absorventes podem aumentar a conscientização sobre a importância da saúde menstrual.

2. Educação

- Redução do Absenteísmo Escolar: Fornecer absorventes pode diminuir o número de faltas escolares durante o período menstrual, especialmente em comunidades onde o acesso a esses produtos é limitado.
- Melhoria no Desempenho Escolar: Com menor absenteísmo, espera-se uma melhoria no desempenho acadêmico das alunas.

3. Economia

- Redução do Absenteísmo Laboral: Mulheres que trabalham em setores formais e informais poderão evitar faltas ao trabalho devido à falta de absorventes, contribuindo para uma maior produtividade.
- Diminuição de Gastos Pessoais: Aliviar a carga financeira sobre mulheres de baixa renda, que poderão destinar recursos para outras necessidades básicas.

4. Dignidade e Igualdade de Gênero

- Promoção da Dignidade Feminina: Acesso a absorventes é um passo importante na promoção da dignidade feminina, ajudando a combater o estigma associado à menstruação.
- Fortalecimento da Igualdade de Gênero: Ao reduzir as barreiras impostas pela falta de acesso a produtos de higiene, o projeto promove maior igualdade entre os gêneros, especialmente em termos de oportunidades educacionais e econômicas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5. Indicadores de Sucesso

- Número de absorventes distribuídos e alcance da população-alvo.
- Redução nas taxas de absenteísmo escolar e laboral em comparação com os dados anteriores ao início do projeto.
- Melhorias nas condições de saúde menstrual reportadas pelas beneficiárias.
- Feedback positivo das beneficiárias sobre o impacto na sua qualidade de vida e dignidade.

→ Pretende-se ainda, com a contratação:

Atender à Lei n.º 14.214/2021, a qual Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual visando assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual.

Os indicadores apresentados permitirão à Administração monitorar a efetividade da política pública, garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos e o aprimoramento contínuo das ações voltadas à promoção da dignidade menstrual no Município de União da Vitória.

13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

As providências prévias para a formalização de um contrato de aquisição de absorventes, geralmente envolvem uma série de etapas administrativas e técnicas que garantem que o processo de contratação siga as normas legais e contratuais vigentes. Essas providências podem incluir:

1. **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico:** Este documento descreve detalhadamente o objeto da contratação, as especificações técnicas, as condições de fornecimento, prazos de entrega, garantias, e os requisitos do produto.
2. **Estudo de Viabilidade ou Justificativa de Contratação:** A administração pública ou a empresa contratante deve justificar a necessidade da aquisição desses materiais, seja por meio de análise técnica ou econômica. A justificativa pode incluir a avaliação de alternativas e a demonstração de que o produto é o adequado para atender à demanda.
3. **Consulta ao Mercado (Pesquisa de Preços):** Para garantir que o preço oferecido está dentro dos parâmetros de mercado, é comum realizar uma pesquisa de preços, seja por meio de consulta a fornecedores ou por meio de levantamentos de preços anteriores.
4. **Verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista do Fornecedor:** Antes de firmar qualquer contrato, é essencial que a empresa fornecedora esteja regularizada, ou seja, sem pendências fiscais e trabalhistas. Esse procedimento é feito com a verificação de certidões como a de regularidade fiscal, CND (Certidão Negativa de Débitos) e outras exigências legais.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5. **Elaboração do Edital (se for o caso de Licitação):** Caso a aquisição dos absorventes noturnos seja feita por meio de licitação, é necessário elaborar um edital contendo todas as regras, critérios de julgamento e documentos necessários para a participação dos fornecedores no certame.
6. **Análise Técnica e Jurídica do Contrato:** O contrato deve ser minuciosamente analisado por setores técnicos e jurídicos, a fim de assegurar que as cláusulas estejam de acordo com as exigências legais, os interesses da parte contratante, e as especificações técnicas do produto.
7. **Definição das Condições de Pagamento e Prazos:** O contrato deve prever condições claras de pagamento, como valores, prazos, eventuais penalidades em caso de não cumprimento, entre outros pontos importantes.

Essas providências são essenciais para garantir que o contrato de aquisição dos absorventes seja legal, eficiente e atenda às necessidades do projeto.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

A presente contratação refere-se à aquisição de absorventes descartáveis femininos destinados à distribuição gratuita a usuárias da rede socioassistencial do Município, no âmbito das políticas públicas de combate à pobreza menstrual.

Por tratar-se de um item de aquisição relativamente recente na estrutura de compras do Município, verifica-se a existência de apenas um procedimento licitatório anterior com objeto correlato, realizado no exercício de 2024, conforme demonstrado a seguir:

Ano	Objeto	Nº processo	Nº Pregão
2024	Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de ABSORVENTES DESCARTÁVEIS FEMININOS EXTERNOS DESTINADOS ÀS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.	89/2024	34/2024

Embora esta contratação seja formalmente autônoma, ela integra uma política pública contínua de enfrentamento à pobreza menstrual, no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. A continuidade dessa política poderá, futuramente, demandar novas contratações ou ações intersetoriais voltadas à promoção da saúde menstrual, da equidade de gênero e da cidadania.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

A licitante vencedora deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

Cumprir os critérios previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

Com o objetivo de preservar e fomentar práticas não danosas ao meio ambiente o CAVN/CCHSA exige que seus fornecedores atendam certos requisitos ambientais, de produção e distribuição, tais como: sempre utilizar componentes atóxicos e que possível, na fabricação, utilizar materiais biodegradáveis; jamais utilizar no modo de produção trabalho escravo ou infantil; buscar a utilização de máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais; na distribuição, sempre que possível utilizar embalagens compactas com o menor volume possível em materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

Diante das análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável, necessária e vantajosa, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. A aquisição de absorventes higiênicos descartáveis femininos externos atende a uma demanda social relevante, alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da economicidade e da eficiência, justificando plenamente a contratação via Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na legislação vigente.

17. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo apresenta especificações típicas de mercado, tratando-se, portanto, de produtos comuns, cujos padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme previsto art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021.

Sendo assim, a contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, na sua forma Eletrônica, satisfazendo-se, desse modo, os comandos contidos no § 2º do art. 17 do mencionado diploma legal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

No que tange à escolha do tipo de licitação, por se tratar de produtos comuns, padronizados e facilmente encontrados no mercado, não resta outra opção a não ser o do tipo MENOR PREÇO.

Ainda acerca da forma de contratação, fez-se a opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo dos produtos a serem adquiridos, indicando neste caso a viabilidade de fornecimento parcelado.

art. 6º [...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

18. MATRIZ DE RISCO

RISCO	CAUSA	IMPACTO	PROBABILIDADE	CONTROLE	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE
1. Formação da Equipe de Planejamento e Estudos Preliminares da Contratação						
Estudos preliminares incorretos	-Falta de pesquisa; - Falta de recursos humanos; -Nomeação de pessoas não qualificadas; - Curto prazo para realização do estudo	4	2	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação.	Chefia imediata	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
2. Verificação e análise da demanda						
Estimativa inadequada de preços	- Desconhecer os meios para efetuar a pesquisa; - Especificações incorretas do serviço.	4	2	- Treinamento e capacitação dos servidores; - Revisão da descrição do objeto por outro servidor com conhecimento técnico, além do requisitante.	Analista	Até a elaboração do Edital
Elaboração do Termo de Referência inadequado;	- Falta de capacitação dos servidores; - Sobrecarga de	4	2	- Capacitação dos servidores;	Requisitante/ Comissão de	Conforme a necessidade de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	trabalho; - Desconhecimento técnico do requisitante.			- Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; - Devolver para o demandante conferir e ratificar.	planejamento/	atendimento da demanda
Aquisição de serviços superior ou inferior à necessidade	- Falta de planejamento ou levantamento inadequado das necessidades; - Equívoco por parte da Secretaria requisitante.	4	1	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação. - Revisão dos processos no fluxo da compra.	Requisitante/ Secretaria responsável / Comissão de Planejamento	Até a elaboração do Edital
3. Licitação / Pregão						
Pregão deserto	- Localidade; - Desvantagem econômica na execução do serviço.	4	2	Iniciar a licitação com antecedência para ter tempo hábil de refazer o processo	Equipe de licitação/Requisitante	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
Aceitação de lance Inexequível	- Falta de experiência do pregoeiro; - Falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio.	4	2	Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio	Equipe de licitação	Constante
Fraude	- Má fé da empresa; - Formação de cartel;	4	3	Não se aplica	Equipe de licitação e Alta Administração	Constante
Impugnação do Edital	- Edital mal elaborado; - Falta de atenção às normas e legislação	4	2	- Utilização de modelos confiáveis; - Criar um nível de revisão	Requisitante/ Comissão de planejamento/	Até a elaboração do Edital



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	vigentes ao elaborar o Edital. - Divergência entre o TR e o Edital			e supervisão do Edital	Equipe de licitação	
Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato;	- Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da Empresa; - Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa.	4	2	- Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua conhecimento técnico de balanço patrimonial. - Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos.	Equipe de licitação/Departamento de Contabilidade/Técnicos	Durante a sessão pública da licitação/durante o período de diligência
4. Ata de Registro de Preços/Contrato						
- Formalização incorreta da ARP e/ou Termo Contratual - Erros de digitação;	- Minuta da ARP e/ou do Contrato mal elaborada no Edital;	4	2	- Criar nível de revisão dos procedimentos;	Departamento Jurídico	Até a elaboração do Edital
5. Gestão e execução do objeto da ARP e/ou contrato						
Execução do objeto em desacordo com a ARP	- Fraude; - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente;	4	2	Capacitar a equipe de fiscalização de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade, e cobrar que o objeto do contrato seja executado de forma correta, bem como dar ciência ao	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

				fornecedor das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações		
Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada	- Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado, por parte do responsável/fiscal	4	1	Controlar o empenho e seu saldo desde o início do Contrato	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
Impunidade da Empresa que comete fraude ou descumprimento da ARP	- Falta de acompanhamento do Fiscal e Gestor da ARP/Contrato para cada falta cometida; - Consequente falta de abertura de processo de penalização; - Processo de penalização concluído, sem o devido registro no SICAF e CADIN, no que couber.	4	3	- Fiscalização eficiente da execução; - Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais; - Se necessário, abertura de processo de penalização; - Inclusão no SICAF e, quando couber, no CADIN, da empresa penalizada.	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
Prejuízo orçamentário para a Administração	- Cancelamento da ARP - Rescisão Contratual por inexecução do objeto;	4	3	Fiscalização eficiente	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	- Objeto mal executado acarretando desperdício ou dano ao erário.					
Corrupção dos agentes da Contratada	- Venda de informações; - Favorecimento do acesso ao local para fins ilícitos	4	2	Reforçar as orientações sobre o Código de Ética que deve ser repassado aos seus funcionários.	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
LEGENDA						
4 → muito alto						
3 → alto						
2 → médio						
1 → baixo						



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

19. DOS RESPONSÁVEIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Magali Aparecida Rochembach Carneiro Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Vilmar Bayer Matrícula: 1097901

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente
..... ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Ata n.º 43